



CONTRATO Nº 14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA IRACI MARIONILIA CAVALHEIRO-ME.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 13/2022 modalidade Pregão Presencial nº 08/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, IRACI MARIONILIA CAVALHEIRO-ME, CNPJ sob o nº 85.014.223/0001-60, residente à Rua Paranaguá nº 439, Centro no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá uniformes para a Secretaria de Educação, conforme proposta vencedora – itens 1,2,3 e 4 - descrita e quantificada no edital de Licitação nº 13/2022, modalidade Pregão Presencial nº 08/2022, do Município de Porecatu-PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. TAMANHOS: GG(bebê), 2,4 E 6</p>	Unidade	PRÓPRIA	594	R\$ 27,30	R\$ 16.216,20
2	<p>CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlate. TAMANHOS :8-10-12</p>	Unidade	PRÓPRIA	467	R\$ 29,30	R\$ 13.683,10
3	<p>CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlate. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA</p>	Unidade	PRÓPRIA	155	R\$ 31,20	R\$ 4.836,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

	DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlata.					
4	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX: Camiseta de Manga Curta. Corpo em malha PV -POLIVISCOSE, 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160 g/m², na cor azul royal, Nas laterais das mangas, deverão conter uma faixa uma em duas cores verde bandeira e vermelha escarlata. APLICAÇÃO DA LOGO SÍMBOLO MUNICIPAL, SUAS CORES ORIGINAIS (BRASÃO), BORDADO DE ALTA DEFINIÇÃO APLICADO, MEDINDO DE 7 A 7.5 CM DE ALTURA E 5,5 CM DE LARGURA, NA ALTURA DO PEITO LADO ESQUERDO TENDO ACABAMENTO EM CORTE A LASER E APLICADO NA PEÇA ATRAVÉS DE BORDADO. Nas costas parte inferior escrever PORECATU na cor vermelho escarlata. TAMANHOS :P,M,G	Unidade	PRÓPRIA	65	R\$ 35,20	R\$ 2.288,00
TOTAL						R\$ 37.023,30

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada é de R\$ 37.023,30 (trinta e sete mil vinte e três e trinta centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com as dotações orçamentárias: 08.02.123610170.2.031.3390.30.00.00-587.

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

1-Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Handwritten signature



- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;
- 3- Entregar os bens em até 15 (quinze) dias após a solicitação;
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irremovíveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – A fiscal do contrato é a Servidora **Adriana Cristina Lotti de Lima Martins Ramos**.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de fevereiro de 2022.

Fabio Luiz Andrade- Prefeito
Contratante

IRACI MARIONILIA CAVALHEIRO-ME
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF